

## **LEI Nº 2.649 DE 01 DE JULHO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Januária, Estado De Minas Gerais, relativo a Lei Municipal nº 2.620, de 19/12/2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Januária-MG, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município, relativo a Lei Municipal nº 2.620, de 19/12/2019, conforme a seguinte classificação e valor:

02 - Câmara Municipal

001 - Secretaria

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0004 - Prev. Social Serv. Inativos e Pensionistas

Atividade: 2.208 - Contribuição Previdenciária - RPPS

Elemento: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Valor: R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Ficha: A definir

**Parágrafo Único** - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica autorizado a anulação total e/ou parcial de dotações constantes exclusivamente no orçamento de 2020 da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Durante a sua execução, o Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º desta Lei poderá ser suplementado, usando para tanto o limite estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 2.620, de 19/12/2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus feitos a data de 02 de janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,**

em 01 de julho de 2020.

**MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ RODRIGUES ROCHA**

Secretário Municipal de Administração